

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Em

17 / 12 / 2019

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho



PROJETO DE LEI Nº 1.435 /2019.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

**DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DA
ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE
SERRA GRANDE ATÉ O MUNICÍPIO DE
BONITO DE SANTA FÉ NO ESTADO DA
PARAÍBA.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1 - Fica estadualizada a estrada que liga o município de Serra Grande, passando pelo Distrito de Viana, pela sede do município de Bonito de Santa Fé, até o limite com o Estado do Ceará.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio
Pessoa", em ___ de _____ de 2019.


Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho



JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento de uma região depende muito da existência de bons acessos, onde às estradas tem um grande papel que é o de alavancar o desenvolvimento econômico, porque por ali passa às pessoas, a produção, os produtos e os gêneros alimentícios destinado ao consumo humano e animal, enfim, não se pode medir o tamanho do valor que a construção de uma estrada pavimentada leva a uma região.

O trecho objeto deste lei é muito precário, trata-se de uma estrada vicinal de difícil acesso, principalmente nos períodos invernosos, que por este motivo se torna imperioso estadualizar este trecho, objetivando que fique na égide do Estado da Paraíba este decurso fronteiriço

Deste modo, peço o apoio do nobres legisladores da Casa de Epitácio Pessoa a aprovação desta matéria tão importante para este Paço das Leis.